



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.566, de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 064 - 04.122.0099.2156.0000 Pagamento de Rescisão de Contrato.....R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 128 - 27.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R\$ 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 208 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 247 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R\$ 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 248 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R\$ 2.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 291 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R\$ 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 4.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação:

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 129 - 27.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R\$ 300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 209 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

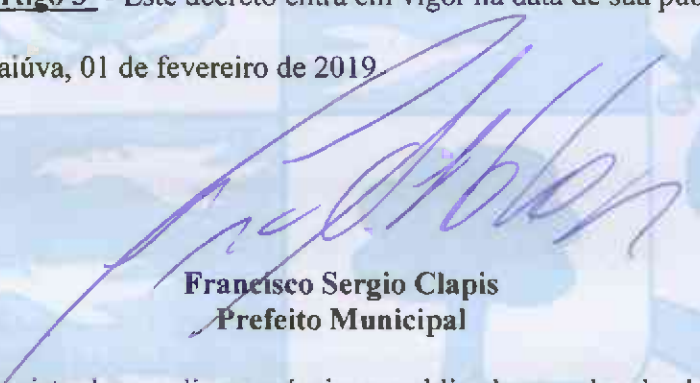
Ficha: 246 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

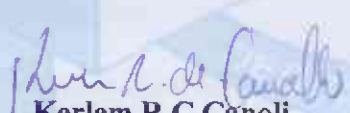
Ficha: 289 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R\$ 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de fevereiro de 2019.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN